



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do leste Mineiro

Pág.: 1



CONTROLE PROCESSUAL Nº (SUPRAMLM) 464466/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02182/2002/001/2002	Indexado ao Parecer Técnico Nº 404382/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): POSTO JAMPRUCA LTDA	CNPJ / CPF: 04.248.975/0001-94
Empreendimento (Nome Fantasia) POSTO JAMPRUCA LTDA	
Município: JAMPRUCA	
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Consultoria: ANTARES Engenharia e Projetos	
Código da DN e Parâmetro Atividade. F-06-01-7: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO Capacidade de Armazenagem: 45m³	
Porte do Empreendimento Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento Classe 1	
Fase do Empreendimento LOC - LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO - (LOC)	

2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------

3. Introdução :

Controle Processual referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva formulado pelo empreendimento Posto Jampruca Ltda.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do leste Mineiro

Pág.: 2



4. Discursão:

A empresa interessada, já qualificada nos autos, requer a concessão da Licença de Operação, de natureza corretiva, ao empreendimento de revenda de combustíveis derivados de petróleo e álcool, localizado na zona urbana do município de Jampruca/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico, de fls. 365/372, é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, alegando em síntese que:

- A análise do projeto básico, somada a vistoria realizada em 26/04/2005, comprovou-se que foram atendidas as exigências contidas na Resolução CONAMA Nº 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM Nº 050/2001 e na NBR 13.786;
- O empreendimento não está localizado em Unidade de Conservação nem em Área de Preservação Permanente – APP;
- A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é fornecida pela SAAE;
- Os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada;
- A concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC com validade de 06 anos, deve ser condicionada ao cumprimento das exigências e prazos relacionados nos Anexos I e II do parecer técnico.

Analisando os documentos apresentados, bem como o descrito no Parecer Técnico supra mencionado, depreende-se que as exigências legais foram atendidas.

*Diante do exposto, sugere-se a **CONCESSÃO da Licença de Operação Corretiva**, com validade de 06 anos, condicionando-a ao cumprimento, pelo requerente, das exigências e prazos especificados nos Anexos I e II do Parecer Técnico Nº 404382/2006, ouvida a Unidade regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.*

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do leste Mineiro



Pág.: 3

É o parecer, s.m.j.

5. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

6. Validade da Licença

06 (seis) anos

7. Data / Responsável

Data: 28/08/2006

Responsável(s) Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0	Assinatura / Carimbo Luciana Sant'Anna Haueisen OAB/MG 78.514
Superintendente: Alexandre Magrinelli dos Reis	Assinatura / Carimbo